LEI ORDINÁRIA Nº 3.503, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

"Dá denominação via pública – Rua Catharina Lodi Ramalho"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "CATHARINA LODI RAMALHO", a rua que margeia o lago localizado no Parque Municipal Dr. Enni Jorge Draib, compreendida entre a Av. Joaquim Lopes Aquilla e Avenida Maximiano Villa Rios, no município de Leme-SP.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme